

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024

ATA N.º 3/2024

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Secretário Luís Pires e os Vogais, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

PROPOSTA N.º 28/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - SUBSCRIÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA;

PROPOSTA N.º 29/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO PERIÓDICA E BATERIA DE ATIVAÇÃO DO TACÓGRAFO DIGITAL DA VIATURA AN-40-AI;

PROPOSTA N.º 30/2024 - AQUISIÇÃO DE TELEMÓVEL;

PROPOSTA N.º 31/2024 - PROCEDIMENTO N.º 3/2024 DE AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO CONTINUADO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 32/2024 - PROCEDIMENTO N.º 7/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 33/2024 - PROCEDIMENTO N.º 8/2024 DE AJUSTE DIRETO - EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – DECISÃO DE CONTRATAR.



No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha e do Vogal António Silva.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

No uso da palavra o Presidente deu conhecimento que aquele era o último dia de trabalho da Dr.^a Raquel dos recursos humanos e a Dr.^a Vanessa só iria em teletrabalho no dia 19 de fevereiro.

Aludiu que após entrevista, ia iniciar nos serviços de recursos humanos um candidato do IEFP.

Seguidamente aludiu do despacho n.º 1 relativamente à tolerância de conte para o dia 13 de fevereiro (terça-feira de carnaval) e do despacho n.º 2 quanto ao encerramento dos serviços à hora do almoço das 13.00h às 14.00h.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, informou do pedido de corte de árvore de fruta pela administração do condomínio do n.º 13 da Av.^a Lourenço Marques, alegando os galhos muito grandes e porque a fruta que caia criava moscas.

Na sua opinião e, após deslocação ao local, disse que a árvore não devia ser abatido, mas podada, tendo em conta que estava saudável e que era uma árvore de fruta.

No uso da palavra, o Vogal Secretário informou que, por motivos pessoais, não ia estar presente na atividade de carnaval.

Disse que participou no almoço da comunidade de Cabo Verde, organizado pelo Centro Cultural de São Brás, em representação da Junta de Freguesia Mina de Água, os quais agradeceram os apoios atribuídos.

Referiu que a nova modalidade de recolha de resíduos sólidos na Serra das Brancas, têm provocado algumas preocupações quanto aos odores, no entanto, concorda com a sua colocação.

Enquanto Vogal do pelouro das OVP's informou da necessidade de uma reunião com o para se definirem objetivos para 2024 e alterarem os valores praticados, os quais diferem dos publicados.



I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 561 atestados, entre os dias 02/01/2024 e 30/01/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas:

PROPOSTA N.º 28/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - SUBSCRIÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA;

Considerando que se torna necessário continuar a dotar a Junta de Freguesia de uma solução informática de gestão da contratação pública eletrónica, para responder às necessidades impostas pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, bem como a legislação conexa que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública no que respeita à formalização dos procedimentos de contratação e de formação dos contratos;

Considerando a proposta de orçamento para a subscrição da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, apresentada pela entidade gestora Ano Software Sistemas de Informação Lda. (NIF 503 909 637), com a referência 0080/01-24 ra, datada de 25 de janeiro de 2024, que inclui:

1. 1 Subscrição da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública – anoGov, pelo período de 1 (um) ano;

Inclui: Serviço de uso de software, gestão, alojamento e manutenção;

2. 1 Pacote de selos temporais para Validação Cronológica – Pacote ilimitado.

3. 1 Subscrição da Plataforma de Fatura Eletrónica – eFaturaGov pelo período de 1 (um) ano.

Inclui: Serviço de uso de software, gestão, alojamento e manutenção, incluindo serviços de instalação e parametrização.



Serviços incluídos:

- Selos temporais ilimitados para a Entidade Adjudicante durante o período de vigência do contrato;
- Procedimentos ilimitados durante a vigência do contrato;
- Gestor de Cliente dedicado (contacto móvel com atendimento permanente);
- Suporte/Apoio técnico: todos os dias úteis, das 9h00 às 19h00;
- Integração com INCM: para publicação de anúncio em Diário da República e no JOUE;
- Integração com Portal BaseGov (incluindo Ajustes Diretos Simplificados);
- Workflow do Procedimento (relatório para efeitos de prova no Tribunal de Contas);
- Módulo de gestão de utilizadores, com autonomia total para a entidade adjudicante
- Plataforma de Fatura Eletrónica – efaturaGov.

Considerando que o valor estimado para a aquisição dos serviços indicados, pelo prazo de 12 meses (de 13-02-2024 a 13-02-2025), é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 172,50€ (cento e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), perfazendo o total de 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos);

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que para a aquisição de serviços em apreço é adequado o procedimento do tipo ajuste direto ao abrigo do regime simplificado, nos termos do disposto nos artigos 128.º e 129.º, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, todos do Código dos Contratos Públicos;



Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202200000, com o cabimento n.º 232, datado de 25.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à entidade Ano Software Sistemas de Informação Lda. (NIF 503 909 637) pelo valor de 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 29/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO PERIÓDICA E BATERIA DE ATIVAÇÃO DO TACÓGRAFO DIGITAL DA VIATURA AN-40-AI;

Considerando que, de acordo com as disposições legais aplicáveis, se verifica a necessidade de proceder à aquisição dos serviços de verificação periódica e bateria de ativação do tacógrafo digital da viatura pesada, com báscula, grua e plataforma elevatória, para recolha de objetos volumosos fora de uso, de marca Fuso Canter TF1, com a matrícula AN-40-AI;

Considerando que a referida aquisição de serviços será feita de uma só vez;

Considerando orçamento apresentado pela entidade Tecniamper Comércio e Reparação de Veículos e Peças Lda. (NIF 501948775), datado de 25 de janeiro de 2024, com o n.º 02/3437;

Considerando que o valor estimado para a aquisição dos serviços indicados, é de 105,66€ (cento e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 24,30€ (vinte e quatro euros e trinta cêntimos), perfazendo o total de 129,96€ (cento e vinte e nove euros e noventa e seis cêntimos);

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia



competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que para a aquisição de serviços em apreço é adequado o procedimento do tipo ajuste direto ao abrigo do regime simplificado, nos termos do disposto nos artigos 128.º e 129.º, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento n.º 233, datado de 25.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à entidade Tecniamper Comércio e Reparação de Veículos e Peças Lda. (NIF 501948775) pelo valor de 129,96€ (cento e vinte e nove euros e noventa e seis cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

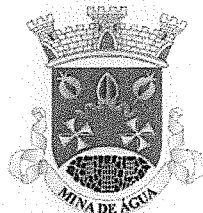
Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 30/2024 - AQUISIÇÃO DE TELEMÓVEL;

Considerando que nos termos do disposto nas alíneas ii) e kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia e adquirir e alienar bens móveis;

Considerando que se verifica a necessidade de dotar a Junta de Freguesia de mais um telemóvel, por ser imprescindível para assegurar e otimizar o regular e eficaz



funcionamento dos serviços da autarquia;

Considerando que da consulta efetuada à entidade ALI TEL 1 de Zulfiqar Ali Shah (NIF 287280500), verificou-se que o valor estimado para a aquisição de um telemóvel Samsung Galaxy A54 5G é de 370,00€ (trezentos e setenta euros) com IVA incluído;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que para a aquisição de bens em apreço é adequado o procedimento do tipo ajuste direto ao abrigo do regime simplificado, nos termos do disposto nos artigos 128.º e 129.º, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0701090000, com o cabimento n.º 234, datado de 25.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição do bem indicado através da sua adjudicação à entidade ALI TEL 1 de Zulfiqar Ali Shah (NIF 287280500) pelo valor de 370,00€ (trezentos e setenta euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 31/2024 - PROCEDIMENTO N.º 3/2024 DE AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO CONTINUADO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 17 de janeiro de 2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 3.000,00€ (três mil euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Virgílio & Martins Lda. (NIF 500429987), que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de bens acima referida seja adjudicada à entidade Virgílio & Martins Lda. (NIF 500429987) pelo valor de 3.000,00€ (três mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 690,00€ (seiscentos e noventa euros), o que totaliza o valor de 3.690,00€ (três mil, seiscentos e noventa euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto número 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, proponho à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:



- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 32/2024 - PROCEDIMENTO N.º 7/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis.

Considerando que nos termos da alínea i) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia discutir e preparar com a Câmara Municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução;

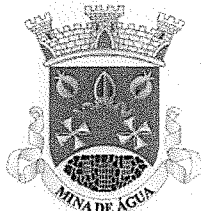
Considerando que de acordo com o Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, compete à Junta de Freguesia gerir, manter e dinamizar os equipamentos do lago do Parque Central;

Considerando que a dinamização dos equipamentos depende de um conjunto de condições associadas aos recursos, especialmente quando se pretende intensificar as relações interpessoais;

Considerando que existe um espaço de apoio à população, que também funciona como área de lazer espontâneo, onde são disponibilizados alguns produtos alimentares com o objetivo de inspirar todos a, por um momento, largar o stress, os deveres e o peso do dia-a-dia;

Considerando que a Junta de Freguesia possui áreas de lazer/convívio para os seniores com o intuito de reduzir o isolamento e reforçar e enriquecer as relações de proximidade da população mais vulnerável;

Considerando a necessidade de aquisição de café, chá e produtos afins, em regime de



fornecimento contínuo, para consumo nas instalações da autarquia;

Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade Manuel Rui Azinhais Nabeiro Lda. / Delta Cafés (NIF 500853975), datada de 18 de janeiro de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado é de 2.750,00€ (dois mil, setecentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 632,50€ (seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que totaliza o valor de 3.382,50€ (três mil, trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

2. Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Manuel Rui Azinhais Nabeiro Lda. / Delta Cafés (NIF 500853975)



3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 09 Parque Central, na rubrica de classificação económica 0201050000, com o cabimento n.º 236, datado de 25.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

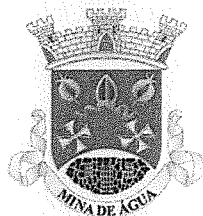
Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 33/2024 - PROCEDIMENTO N.º 8/2024 DE AJUSTE DIRETO - EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui atribuição da freguesia o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos das alíneas f) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela



Assembleia de Freguesia;

Considerando o contrato de comodato celebrado, em 17/01/2019, entre a EPAL e a Junta de Freguesia de Mina de Água, referente ao prédio urbano sito na Rua dos Bombeiros Voluntários inscrito na matriz predial 220 da freguesia de Mina de Água, descrito sob o n.º 00369/151087 C.R.P. Amadora;

Considerando que no âmbito do referido contrato, a EPAL cede a título gratuito à segunda o edifício para a promoção de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;

Considerando que constitui dever da Junta de Freguesia instalar os trabalhadores ao seu serviço em boas condições nos locais de trabalho, nomeadamente no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho, de acordo com as disposições legais aplicáveis;

Considerando que, a fim de proporcionar condições condignas aos trabalhadores afetos aos serviços de manutenção que funcionam no estaleiro da Junta de Freguesia, sito na Av. General Humberto Delgado, n.º 184, está previsto proceder à realização de obras de beneficiação e reestruturação destas instalações;

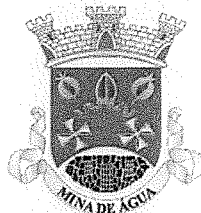
Considerando que a presente contratação se justifica pela necessidade de adaptação e melhoria das condições de utilização nestas instalações da Rua dos Bombeiros Voluntários, cedidas à Junta de Freguesia, atento a que é necessário um espaço alternativo adequado e com as devidas condições para os funcionários ao longo do período de duração da mencionada intervenção no estaleiro;

Considerando que para o efeito é necessário proceder à realização de obras de beneficiação da área interior do referido espaço, designadamente balneários e chuveiros, compreendendo essencialmente trabalhos de pinturas interiores, revestimento de pavimento cerâmico, pintura de carpintarias, pintura de serralharias, revestimento de tetos em pladur;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Tabuada Prodígio Lda. (NIF 514001615), datado de 31 de janeiro de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor do preço base proposto é de 29.936,75€ (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 1.796,21€ (mil, setecentos e noventa e seis euros e vinte e um cêntimos), perfazendo o total de 31.732,96€ (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois euros e noventa e seis cêntimos), como o preço máximo que a Junta de Freguesia de Mina de Água está disposta a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do



procedimento, com o prazo de execução de 30 (trinta) dias;

Considerando a Recomendação de Boas Práticas 01/2022-CCP do IMPIC, e que para fazer face ao aumento de preços de matérias-primas, materiais, ou de mão-de-obra, é boa prática adiantar o valor necessário ao início dos trabalhos, designadamente para a aquisição de materiais, propõe-se que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 292.º do CCP, seja excecionalmente admitido o adiantamento de preço, de modo a que o pagamento das faturas possa ser efetuado nos seguintes termos: 30% após a outorga do contrato e o remanescente após a aprovação do(s) auto(s) de medição com dedução do adiantamento.

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma empreitada de obras públicas, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de empreitada e para se adotar o procedimento de Ajuste Direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

2. Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e no nº 1 do artigo 113º, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP:

— Tabuada Prodígio Lda. (NIF 514001615)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.



4. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no nº 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como representante do dono da obra para fiscalização.

5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0701030100, com o cabimento n.º 237, datado de 25.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico